



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI N.º 1.945, DE 11 DE OUTUBRO DE 2001.

DOAÇÃO DA REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DA VILA AUDÊNIA À COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1.º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a alienar, por doação pura e simples, à Companhia Paulista de Força e Luz, a rede de energia elétrica da Vila Audênia.

ARTIGO 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

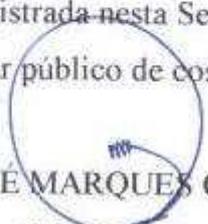
ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 11 de outubro de 2001, 73.º da Fundação,
62.º da Emancipação.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e afixada no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação